



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 001/2023 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo n° 0001274/2023, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para o fornecimento de materiais e execução de 02 (duas) subestações de energia ao tempo de 300KVA, com conjunto de medição em estrutura unificada, com cabos alimentadores e eletrodutos derivando da subestação até a entrada do disjuntor geral do QGBT, fixado na parede externa da mureta de proteção e dois ramais de entrada aéreo em média tensão (MT) conforme projetos em anexo, aprovados pela concessionária de energia, para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Urbanismo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento 01: Poderiam esclarecer a seguinte dúvida referente ao item do edital conforme abaixo:

8.5.2. As empresas participantes deverão ser credenciadas junto à Concessionária de Energia Elétrica e apresentar atestado de capacidade técnica em execução de Rede de Distribuição Urbana e Subestação de energia ao tempo de 112,5KVA ou potência superior.

O Atestado tem que se referir a instalação ao tempo. Poderia ser instalações urbanas industriais, comerciais etc.?

Resposta 1: Conforme manifestação da equipe técnica, o atestado a que se refere a instalação ao tempo, poderá ser referente a instalações urbanas, industriais, comerciais, etc, desde que se enquadre dentro das especificações do item 8.5.2 em questão, qual seja, apresentar atestado de



capacidade técnica em execução de Rede de Distribuição Urbana e Subestação de energia ao tempo de 112,5KVA ou potência superior.

Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Monica Luiza Vicznevski
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG